

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 106 | 07 de dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

**Cantata
de Natal
2022**

**CORAL
MUNICIPAL**

**GRUPO DE GAITAS
BRAZILIAN PIPER**

**ORQUESTRA DE SOPROS
"NOVA AURORA"**

**9 A 10 DEZ
INEFI 19H30**

 **BÚZIOS
PREFEITURA**

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTEEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 077/2022**PROCESSO:** 12297/2021**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de material de higienização para cumprimento de protocolos sanitários da Covid-19 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**DATA DO CERTAME:** 27 de dezembro de 2022 - terça-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**VALOR GLOBAL:** R\$ 210.722,55 (duzentos e dez mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIROEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 075/2022**PROCESSO:** 5895/2022**OBJETO:** Aquisição de coletes para identificação das pessoas autorizadas a exercerem as atividades de ambulantes no âmbito do município de Armação dos Búzios**DATA DO CERTAME:** 21 de dezembro de 2022 - quarta-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.195,00 (sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais)**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIROEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 076/2022**PROCESSO:** 5399/2022**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de serviços de empresa especializada na prestação de Serviços na prevenção e tratamento de lesões cutâneas, para dar provimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS discriminados nos códigos e procedimentos constantes na "Tabela de Procedimentos"**DATA DO CERTAME:** 22 de dezembro de 2022 - quinta-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.101.562,00 (três milhões, cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 214/2022

Processo nº 11.385/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

Objeto: Adesão Ata, vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial RPNº 033/2021, para fornecer gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante).

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ **70.657,14** (setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos),

Armação dos Búzios, 30 de novembro 2022.

Fundo Municipal de Saúde

Gestor do Fundo

Leônidas Heringer Fernandes

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato: 218/2022

Processo nº 3699/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **HUMANIZA – SERVIÇOS MEDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato

Valor: R\$ 6.632.179,97 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
Gestor do Fundo
Leônidas Heringer Fernandes



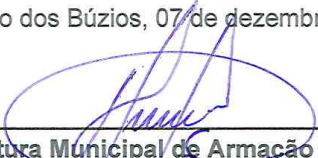
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas, conforme procedimento administrativo nº
2.232/201,6247/2017 e 6.251/17

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Empresa **Modernização Pública e Informática Ltda.- EPP.**

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Fazenda
Genilson Drumond de Pina
Contratante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato: 217/2022

Processo nº **3699/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representada pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**

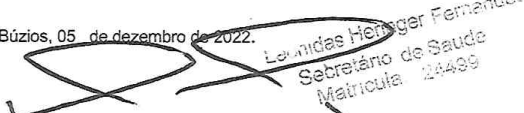
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Armação de Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato

Valor: R\$ 16.167.600,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2022.



Fundo Municipal de Saúde
Gestor do Fundo
Leônidas Heringer Fernandes

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 24439



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 9.703/2022

Data: 06/12/2022

Fls: 86

Rubrica:

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora BRUNA CHIAZZA STORNI, Coordenadora Administrativa, Matrícula nº 23.127, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de portas de vidro, pelo critério de menor preço global, com garantia de qualidade, nas dependências do prédio onde será alocada a nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 295, Rasa, Armação dos Búzios-RJ. As portas em questão deverão ser colocadas na entrada do prédio, em conformidade com as medidas e quantidades descritas abaixo:

Item	Qtde.	Medidas	Especificação dos serviços
01	01	5.65mx2.62m	Porta de vidro temperado e incolor de 10mm de espessura, dividida em 2 peças fixas e 2 folhas móveis, com puxador branco (30cm entre furos) estrutura em alumínio com pintura eletroestática branca.
02	01	5.58mx2.62m	Porta de vidro temperado e incolor de 10mm de espessura, dividida em 2 peças fixas e 2 folhas móveis, com puxador branco (30cm entre furos) estrutura em alumínio com pintura eletroestática branca.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

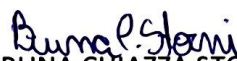
Processo Administrativo nº. 9.703/2022

Data: 06/12/2022

Fls: 87

Rubrica: 

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852



BRUNA CHIAZZA STORNI
Coordenadora Administrativa
Matrícula nº 23.127
Fiscal da Contratação



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0**

Processo Administrativo nº. 8.349/2022

Data: 06/12/2022

Fls: 173

Rubrica: 

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora BRUNA CHIAZZA STORNI, Coordenadora Administrativa, Matrícula nº 23.127, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, através de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, inciso li da Lei Federal nº. 8.666/1993, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, como segue abaixo:

Local	Especificação dos serviços
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho G.
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho GG.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho G.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho GG.
Pessoa Com Deficiência (PCD)	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho G.
Pessoa Com Deficiência (PCD)	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho GG.
Juventude	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho G.
Juventude	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho GG.
Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho G.
Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)	Confecção de camisetas com estamparia em sublimação, 100% poliéster, frente e verso, na cor branca e tamanho GG.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ

CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575

desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-0

Processo Administrativo nº. 8.349/2022

Data: 06/12/2022

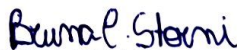
Fls: 174

Rubrica: 

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.



JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852



BRUNA CHIAZZA STORNI
Coordenadora Administrativa
Matrícula nº 23.127
Fiscal da Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores, **Murilo Ferreira Lemos, Coordenador, matrícula nº 22909** e **Bruno Drumond de Oliveira, Supervisor I, Matrícula nº 6621**, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 041/2017 relativo aos Processos Administrativos nº 6241 e 6247/2017 e Termo Aditivo nº 05/2021, celebrado em 29/12/2021 às fls. 179 e 180 do Processo nº 2232/2021, em 30/06/2022. referente à contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para cessão de uso da solução SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com a empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 15.064.270/0001-33**, com efeitos retroativos à 29 de setembro de 2022.

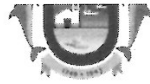
Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2022.

Genilson Drumond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

Ciente da Presente Designação:

MURILO FERREIRA LEMOS

BRUNO DRUMOND DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022

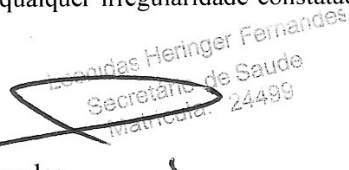

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 e PATRICIA RITA PAIXÃO DA SILVA, Matrícula: 23409, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 19.614.835/0001-60) referente ao Processo 3699/2022, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde


Cientes,



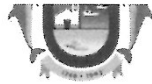
Erick Meirelles Caldas
Fiscal



Patricia Rita Paixão da Silva
Fiscal



Caio Oliveira Vasconcelos
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 e VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 32.198.904/0001-60) referente ao Processo 3699/2022, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

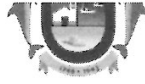

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Erick Meirelles Caldas
Fiscal


Viviane Lúcia Jesus Oliveira
Fiscal


Caio Oliveira Vasconcelos
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 e LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA, Matrícula: 23183, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA (CNPJ: 36.906.383/0001-05) referente ao Processo 3699/2022, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar o servidor CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Erick Meirelles Caldas
Fiscal


Lais de Mello de Lima Costa
Fiscal


Caio Oliveira Vasconcelos
Suplente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2020**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público para contratação de pessoal no cargo de Agente Comunitário de Saúde, homologado através do Edital de Homologação 15/10/2020, publicado no Boletim Oficial nº 1121 de 09/10/2020 a 15/10/2020,

CONSIDERANDO o não atendimento à convocação feita no prazo determinado, nos termos do Regulamento, implica em desclassificação do Processo Seletivo,

RESOLVE:

Comunicar que por este ato, está considerado **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Público 2020, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital:

Armação dos Búzios, 30 de novembro de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 07/2022

CARGO/ LOCAL	COLOCAÇÃO	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Agente Comunitário da Saúde/ ESF CEM BRAÇAS	09º	Priscila Correia Goulart de Lima	Não retirou convocação
Agente Comunitário da Saúde ESF VILA VERDE	07º	Jamine Gomes Pereira	Não retirou convocação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

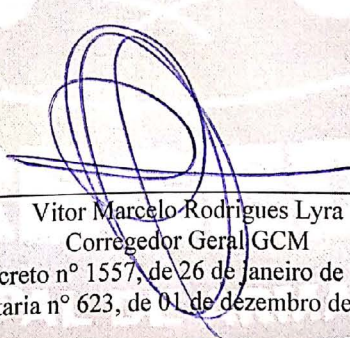
Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022.

ATO 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 1306/2016, como também o art.11º em seus incisos II,III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) sendo o corregedor Sandro Mario Elias mat: 5793, (CARGO PRESIDENTE), a corregedora Elizangela Soares mat: 3938, (CARGO SECRETÁRIA) e o corregedor Washington Da Silva Cabral mat: 4058, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 13213/2022.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.



Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

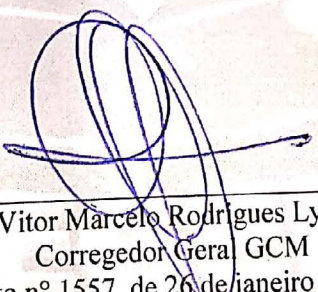
Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022.

ATO 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 1306/2016, como também o art.11º em seus incisos II,III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) sendo o corregedor Sandro Mario Elias mat: 5793, (CARGO PRESIDENTE), a corregedora Elizangela Soares mat: 3938, (CARGO SECRETÁRIA) e o corregedor Washington Da Silva Cabral mat: 4058, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 6073/2022.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.



Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2022

Processo nº 13313/2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor FERNANDO GUIMARÃES DE MOURA nomeado com a matrícula nº 22957 portador do CPF nº 156.826.997-85 como gestor fiscal do processo nº 13313/2022 referente a contratação da empresa INSANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, (Contratação da Sociedade Musical Nova Aurora) em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo.


Maycon Siqueira de SouzaMAYCON SIQUEIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO DE TURISMO
Matrícula nº 23054

Subsecretário Municipal de Turismo

Ciente,


Fernando Guimarães de Moura

Gerente, Matrícula nº 22957

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidência do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.039, de 29 de novembro de 2022, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 14 de dezembro de 2022 às 14:00h, no Auditório Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores, localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400 Manginhos**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação das atas das reuniões ordinárias de outubro e novembro 2022;
- Calendário de Eventos 2023;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2022.

PATRICIA M. BURLAMAQUI DE FRENTAS CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato: 220/2022

Processo nº 8092/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: **FOTOGRAFE STUDIO LTDA**

Objeto: Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a realização do evento Encontro de Cultura Popular Buziana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, a serem realizados pela **FOTOGRAFE STUDIO LTDA**, no período de 08 a 11 de dezembro de 2022, conforme especificações descritas no termo de referência, parte integrante deste instrumento.

Valor: **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

Prazo: 04 (quatro) dias, quanto realização do evento do dia 08/12 a 11/12/2022.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, conforme art. 11 inciso IX da Lei Municipal 1.619 de 26 de janeiro de 2021, no uso de sua competência por este Edital Resolve:

Designar a Comissão Permanente de Sindicância, de portaria de nº 589 de 31 de janeiro de outubro de 2022, sendo o Presidente Osmane Simas de Araújo, Aline Sales da Silva (Secretária), e Gilcea Soares do Nascimento Pantoja (Membro) para atuar nos Processos Administrativos nº(s) 4297/2021 e 4298/2021, produzindo seus efeitos desde 08 de Novembro de 2022.

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2022

Anderson dos Santos

Chaves

Secretário de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato: 221/2022

Processo nº **12394/2022**

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: **ESTRUDEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente a adesão a Ata de Registro, originada do Pregão Presencial SRP nº **068/2021** celebrada entre o Prefeitura Municipal de Magé, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **Estrudend Estruturas para eventos Ltda**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA NATALINA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, em decorrência da decoração natalina nos locais indicados, pelo período de 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão presencial SRP **068/2021**, Processo nº **34.871/2021**.

Valor: **R\$ 893.811,00 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e onze reais).**

Prazo: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ ROMANO DE
SOUZA
LORENZI:09083054780

Assinado de forma digital por
LUIZ ROMANO DE SOUZA
LORENZI:09083054780
Dados: 2022.12.07 14:17:40
-03'00'

Luiz Romano de Souza Lorenzi
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.792, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública o BÚZIOS ESPORTE CLUBE DE MANGUINHOS, nos termos da Lei nº. 655 de 25 de junho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o BÚZIOS ESPORTE CLUBE DE MANGUINHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.345.011/0001-74, com sede à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/nº Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, nos termos da Lei nº. 655 de 25 de junho de 2008.

Art. 2º O Clube de Manguinhos, entidade sem fins lucrativos, recreativa, desportiva, cultural, filantrópica e tem por finalidade:

- I – incentivar e difundir entre seus associados, a prática desportiva de modo geral;
- II – incrementar o movimento desportivo de Armação dos Búzios, despontando para as competições a que vier se inscrever;
- III – promover e organizar competições desportivas entre seus associados, convidando membros da comunidade, além de participar das que vier a ser convidado;
- IV – unir-se as entidades sociais e esportivas do Município e do Estado;
- V – incentivar, promover e difundir atividades filantrópicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria – Todos os Vereadores



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 631, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidor responsável pelo
Setor de Almoxarifado Central, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos desde 1º de novembro de 2022, o servidor
ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA, matrícula nº 23122, como responsável pelo Setor de
Almoxarifado Central deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.046, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Calendário Fiscal de lançamento, constituição e vencimento dos créditos tributários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei Complementar nº 22, de 9 outubro de 2009 - Código Tributário de Armação dos Búzios (CTM) e,

CONSIDERANDO o grande volume de contribuintes inscritos no Cadastro Municipal de Tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de NOTIFICAR os Contribuintes do Lançamento dos Tributos Municipais e de suas datas de vencimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Calendário Fiscal para o Exercício de 2023, conforme disposto no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º O pagamento dos tributos, fora dos prazos estabelecidos no Anexo Único, implicará no pagamento de juros, multas e encargos legais previstos na Legislação Municipal.

Art. 3º Os contribuintes poderão retirar as guias para pagamento no atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação na sede da Prefeitura ou através do portal de serviços da Prefeitura – www.buzios.rj.gov.br, a fim de efetuarem a quitação dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 4º As Guias – DAM (Documento de Arrecadação Municipal) poderão ser pagas por meio de aplicativos das instituições bancárias, nos terminais de auto-atendimento dos Bancos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander e SICOOB e, presencialmente nas Casas Lotéricas, até a data do vencimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexo único

Anexo Único
do Decreto nº 2.046/2022

CALENDÁRIO FISCAL EXERCÍCIO 2023

Tributos	Fundamentação Legal	Vencimentos
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de Autônomos e Profissionais Liberais	Art. 77 a 80 do CTM Anexo IV	Cota Única (10% de desc.) 10/02/2023
		1ª parcela - 10/02/2023
		2ª parcela - 10/03/2023
		3ª parcela - 10/04/2023
Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	Art. 197 a 207 do CTM Anexo V	10/02/2023
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Art. 208 a 215 do CTM Anexo VI	10/03/2023
Taxa de Autorização e Fiscalização de publicidade	Art. 216 a 223 do CTM Anexo VII	10/04/2023
Taxa de Fiscalização de Aparelho de Transporte	Art. 224 a 230 do CTM Anexo VIII	10/04/2023
Taxa de Fiscalização de Máquina, Motor e Equipamento Eletromecânico	Art. 231 a 238 do CTM Anexo IX	10/04/2023
Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro	Art. 239 a 245 do CTM Anexo X	10/04/2023
Taxa de Utilização e Fiscalização de Área de Domínio Público	Art. 255 a 260 do CTM Anexo XIII	10/04/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.047, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Calendário Fiscal de lançamento de IPTU, constituição e vencimento dos créditos tributários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei Complementar nº 22, de 9 outubro de 2009 - Código Tributário de Armação dos Búzios (CTM) e,

CONSIDERANDO o grande volume de contribuintes inscritos no Cadastro Municipal de Tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de NOTIFICAR os Contribuintes do Lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e de suas datas de vencimento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, nos termos Código Tributário Municipal – CTM, suas alterações e Decretos que o regulamentam, os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados no Município de Armação dos Búzios, assim como os titulares de domínio útil e seus possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS sobre o lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, TRSD – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares e CIP – Contribuição de Iluminação Pública, relativos ao exercício de 2023, calculados e cobrados conforme a Legislação supracitada.

Art. 2º O pagamento dos tributos, fora dos prazos estabelecidos no Anexo Único, implicará no pagamento de juros, multas e encargos legais previstos na Legislação Municipal.

Art. 3º Os contribuintes poderão retirar as guias para pagamento no atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação na sede da Prefeitura ou através do portal de serviços da Prefeitura – www.buzios.rj.gov.br, a fim de efetuarem a quitação dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 4º As Guias – DAM (Documento de Arrecadação Municipal) poderão ser pagas por meio de aplicativos das instituições bancárias, nos terminais de autoatendimento dos Bancos

credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander e SICOOB e, presencialmente nas Casas Lotéricas, até a data do vencimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexo único

Anexo Único
do Decreto nº 2.047/2022

CALENDÁRIO FISCAL IPTU - EXERCÍCIO 2023

Parcelas	Vencimentos
Cota Única (10% de desconto)	31/01/2023
1ª parcela	10/02/2023
2ª parcela	10/03/2023
3ª parcela	10/04/2023
4ª parcela	10/05/2023
5ª parcela	10/06/2023
6ª parcela	10/07/2023
7ª parcela	10/08/2023
8ª parcela	08/09/2023
9ª parcela	10/10/2023
10ª parcela	10/11/2023



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.049, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina como ARISTONIL SILVEIRA DE SOUZA – *in memorian*, a Sede da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento ao Cidadão Buziano pela sua trajetória de vida no Município de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO que o Sr. Aristonil Silveira de Souza, nascido nesta Cidade, na Praia da Armação, filho de Luiz Aspino de Souza e Anália Silveira, casado com a Sr^a. Jandira Souza (*in memorian*), com quem tiveram 3 filhos (Katia Regina Porto, Aristonil "Til" e Gilberto "Beto");

CONSIDERANDO a importante obra para a sua carreira de construtor, a construção do quarto que por muitas vezes abrigou o Presidente Juscelino Kubitschek e família, na Praia da Armação;

CONSIDERANDO que Aristonil era foi administrador da Cidade quando ainda era Distrito de Cabo Frio, onde participou ativamente no Processo de Emancipação de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO a sua atuação como Vice-Prefeito do Município, no período de 2005 a 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como ARISTONIL SILVEIRA DE SOUZA, a Sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Manoel Turíbio de Farias, no Centro da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato: 222/2022

Processo nº 13.313/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo

Contratada: **ISANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ sob o nº 21.294.150/0001-25, observado o disposto no artigo 25, III da Lei 8666/93, para realização de show musical da SOCIEDADE MUSICAL NOVA AURORA sob o nº 29.700.119/0001-59, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022, das 18h às 21h30min, com fito de atender às Festividades Natalinas da cidade de Armação dos Búzios, que realizar-se-á neste município, no bairro denominado Rasa.

Valor: **R\$ 209.059,23 (duzentos e nove mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).**

Prazo: Este contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2022.


Maycon Siqueira de Souza
Secretário Municipal de Turismo (interino)